



Edital nº /2024

Inscrição para Processo Seletivo de Credenciamento para atuação no Projeto CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ano Letivo 2024

A Dirigente de Ensino – Região de Marília, no uso de suas atribuições e fundamentada na fundamentada na Resolução SEDUC – 74, de 19/12/2023, Resolução SEDUC – nº 47, de 01-11-2023, Portaria CGRH – 16, de 19/12/2023, Resolução SEDUC – 2, de 18/01/2024, Portaria CGRH – 1, de 08/01/2024, Portaria CGRH – 3, de 18/01/2024, Portaria CGRH 05, de 22/01/2024, que altera dispositivos da Portaria CGRH – 16, DE 19-12-2023 e da Portaria CGRH 03, de 18-01-2024 e Lei Complementar 1.374/2022, alterada pela Lei Complementar 1.396/2023, Resolução SE 75 de 07/12/2018, alterada pela Resolução SEDUC 119 de 11/11/2021, torna pública a abertura de Inscrição do Processo Seletivo de Credenciamento para Atribuição de Aulas presenciais do ano letivo de 2024, no CEEJA PROF.ª “SEBASTIANA ULIAN PESSINE” – município de Marília, na seguinte conformidade:

I – Do Período de Inscrição: de 25 a 30 de janeiro de 2024.

II – Do Horário: das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

III – Do Local: CEEJA Prof.ª Sebastiana Ulian Pessine
Rua: 24 de Dezembro, 162 – Bairro Barbosa – Marília – SP.

IV- Da Inscrição e da Avaliação para Classificação

1. Poderão se inscrever docentes portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de **LICENCIATURA PLENA** das seguintes disciplinas curriculares: **ARTE, BIOLOGIA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, QUÍMICA e SOCIOLOGIA.**
2. Todos os docentes deverão estar inscritos para o processo regular de atribuição de aulas e para o Projeto específico da Pasta (CEEJA), para o ano letivo de 2024, sendo classificados conforme as fases abaixo:
 - 2.1. **Fase 2: Docentes não efetivos e candidatos à contratação:**
 - 2.1.1. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;
 - 2.1.2. Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT;
 - 2.1.3. Docentes Ocupantes de Função Atividade (OFA);
 - 2.1.4. Docentes Contratados e Candidatos à contratação temporária, conforme Lei Complementar 1093/2009.

3. Aos titulares de cargo fica vedado o afastamento do respectivo órgão de classificação (§ 2º do artigo 14 da Res. SE 75/2018).

4. **Documentos para inscrição**

4.1. Cópia do RG e CPF;

4.2. Cópia do Diploma ou do Certificado de Licenciatura Plena e do Histórico Escolar, acompanhados dos originais;

4.3. Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO I) já preenchido, conforme modelo anexo;

4.4. Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de aulas para 2024, em que conste a inscrição para ministrar aulas na Diretoria de Ensino – Região de Marília.

5. **Documentos para pontuação que devem ser entregues no ato da inscrição**

5.1. Cópia do Diploma de Doutor, acompanhado dos originais, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação - 4,0 pontos;

5.2. Cópia do Diploma de Mestre, acompanhado dos originais, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação - 2,0 pontos;

5.3. ANEXO II - Declaração de tempo de serviço trabalhados em EJA (data-base: 30/11/2023) - 0,003 por dia trabalhado em EJA até o máximo de 15,0 pontos;

5.4. ANEXO III - Declaração de Tempo de Magistério, em dias, no Magistério Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (data base 30/11/2023) - 0,002 por dia trabalhado até o máximo de 10,0 pontos;

5.5. Produção de **relato pessoal de experiência profissional**, que evidencie o comprometimento com a aprendizagem significativa, com o processo de reflexão sobre a prática docente, vivências envolvendo a participação nas atividades escolares (aula), e como são construídas suas relações com os alunos, seus pares docentes e gestores da escola. Caso não possua tal experiência docente, poderá relatar sobre: estágios, serviços voluntários e projetos acadêmicos em EJA, nos termos do parágrafo 1º, do art. 14 da Resolução SE 75/2018. Também deverá constar no **relato pessoal** a experiência com o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs no contexto escolar. Esse texto é de **entrega obrigatória** e deverá ser **autoral**, identificando *tempo, espaço e dados reais*, conter no máximo 30 linhas, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, entrelinhas 1,5, margem superior e esquerda 3,0 e inferior e direita 2,0 – de 0,5 até o máximo de 10,0 pontos.

Observações para a apresentação dos documentos de inscrição:

- Os documentos devem vir organizados na sequência descrita nos itens 4 e 5 deste inciso IV (original e cópia);
- Não serão aceitos documentos por e-mail;
- Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição;
- Não serão feitas cópias de documentos na secretaria do local de inscrição;
- O CEEJA não disponibilizará computadores/impressoras/internet para a inscrição;

- Modelos do ANEXO I, II e III acompanham este edital e devem ser entregues devidamente preenchidos.

V - Da recondução

Os titulares de cargo que se encontram afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, inclusive pertencentes a outras Diretorias de Ensino, bem como os demais docentes não efetivos e contratados que vêm atuando no CEEJA, serão reconduzidos para o ano letivo de 2024, relativamente à disciplina que vinham ministrando, desde que sua avaliação de desempenho, realizada conjuntamente pela Equipe Gestora e pela Diretoria de Ensino, tenha apontado resultados satisfatórios, que confirmem os critérios utilizados para o afastamento ou credenciamento, de que trata os §§ 1º e 3º do artigo 14 da Resolução SE 75, de 08/12/2018, e que norteia a definição do perfil docente para o CEEJA. Considerando que os documentos abaixo foram utilizados como instrumentos de avaliação de desempenho e entregues até dia 07/12/2023:

1. Entrega do **portfólio didático-pedagógico** construído no decorrer do ano letivo/2023.

VI - Da Classificação

1. Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados de acordo com a pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas vigentes. A classificação Geral será publicada no site demarilia@educacao.sp.gov.br, após o dia 30/01/2024, sendo o candidato responsável por acompanhar todo o processo de credenciamento até a classificação final;
2. Os docentes inscritos serão classificados de acordo com a legislação vigente para o processo de atribuição de aulas 2024, com a legislação específica do Projeto CEEJA e conforme o item 2, do inciso IV, deste Edital, em ordem decrescente de pontuação;
3. Em caso de empate de pontuação na classificação, o desempate se fará:
 - 3.1. maior tempo de experiência em EJA;
 - 3.2. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
 - 3.3. maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
 - 3.4. maior número de dependentes (encargos de família);
 - 3.5. maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VII - Dos Recursos

1. Os recursos referentes ao processo de atribuição de aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dias) úteis após a publicação da classificação no site <http://demarilia.educacao.sp.gov.br> dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão;
2. Após o período de recurso a classificação final será publicada no mesmo site listado no item anterior.

VIII - Da Atribuição de Aulas

1. Serão reconduzidos para ano de 2024 os professores avaliados com resultados satisfatórios no ano de 2023.
2. As aulas das disciplinas do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes não efetivos, contratados e candidatos a contratação, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas, e igualmente inscritos, credenciados e classificados no processo de credenciamento específico desse projeto, para ministrar aulas presencialmente;
3. Na atribuição de aulas para o CEEJA será utilizada a lista de classificação dos credenciados até o último classificado. Em não preenchendo todas as vagas, e esgotada a classificação dos credenciados, será aberto novo processo de credenciamento específico, emergencial, no decorrer do ano letivo de 2024.
4. Para fins de atribuição de aulas, terá prioridade a classificação final do Processo Seletivo de Credenciamento – ano 2024, publicada após recurso.

IX - Disposições Finais

1. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na Ficha de Inscrição;
2. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital;
3. Serão reconduzidos para ano de 2024 os professores avaliados com resultados satisfatórios no ano de 2023, devendo os mesmos realizar sua inscrição no processo de credenciamento do CEEJA - 2024, seguindo os ditames deste edital;
4. Somente será aceita a inscrição para o credenciamento ou feito a atribuição de aulas por procuração, se observado o Inciso IX, do artigo 243 da Lei nº 10.261/68;
5. Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.
6. Os integrantes do Quadro de Magistério que atuarão no CEEJA, terão aulas atribuídas do Ensino Fundamental II (Anos Finais) e Ensino Médio, na disciplina da Licenciatura Plena e irão atuar por área de conhecimento, com o cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais de trabalho, distribuídas nos cinco dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, dois turnos diários de funcionamento do CEEJA Prof.^a “Sebastiana Ulian Pessine”.
7. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, nas Instruções Específicas e nas legislações da Secretaria do Estado da Educação (SEDUC), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
8. O presente processo seletivo de credenciamento terá validade somente para o ano letivo de 2024;
9. A atribuição será realizada conforme publicação da legislação específica para atribuição de aulas – 2024 – Resolução SEDUC – 74, de 19/12/2023 e legislação específica do Projeto CEEJA – Resolução SE 75 de 07/12/2018, alterada pela Resolução SEDUC 119 de 11/11/2021 e quaisquer alterações que possam ser feitas pela SEDUC referentes ao Cronograma de Atribuição;
10. Novas orientações e legislação publicadas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) poderão determinar alterações no presente edital, devendo o candidato acompanhar as atualizações pelo site da Diretoria de Ensino – Região de Marília;

11. O docente, que tenha tido aulas atribuídas no CEEJA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestar serviços que impliquem afastamento das funções para as quais foi credenciado;
12. Os professores serão periodicamente avaliados pela Equipe Gestora e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, se não apresentarem assiduidade e desempenho satisfatório no exercício de suas funções, caso em que lhe será assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório;
13. Não serão considerados e analisados os **relatos pessoais de experiência profissional** que contenham **plágio**, trechos idênticos a de outros autores e que não pertençam ao candidato;
14. No ato da atribuição de aulas, o candidato que acumula cargo, deverá trazer obrigatoriamente o horário de aulas atualizado da escola de classificação, assinado pelo Diretor de Escola em papel timbrado da Unidade Escolar.
15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas da Diretoria de Ensino, pela Supervisão de Ensino e Direção do CEEJA.

Marília, 23 de janeiro de 2024.

Ana Luiza Bernardo Guimarães
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino - Região de Marília

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu _____, RG _____, professor da disciplina de _____, **declaro** ter disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais de trabalho, distribuídas nos cinco dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, dois turnos diários de funcionamento do CEEJA Prof.^a “**Sebastiana Ulian Pessine**”.

Marília, _____ de _____ de _____

Assinatura

(PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE ESCOLAR)

ANEXO II

Declaração de tempo do professor de trabalho em EJA para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento do CEEJA

O Diretor de Escola da EE _____ no município de _____ - Diretoria de Ensino Região de _____, declara para fins de inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.^a Sebastiana Ulian Pessine, Diretoria de Ensino - Região de Marília, que _____, RG _____, Efetivo, Titular de Cargo da disciplina _____ (ou) Ocupante de Função Atividade (categoria F) ou docente contratado (categoria O) _____ portador de **Licenciatura Plena** em _____

a) Conta com _____ dias trabalhados, **em sala de aula como professor, na Educação de Jovens e Adultos**, até 30/11/2023;

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do Diretor

(PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE ESCOLAR)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE MAGISTÉRIO

Declaro, sob as penas da Lei, para pontuação por Tempo de Magistério, para fins de classificação no **Processo de Credenciamento do CEEJA – 2024** e para inscrição de Professor de Ensino Fundamental e Médio, que o (a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, RG **XXXXXXXX/SP.**, exerceu nesta unidade a experiência profissional de magistério, sem exclusão de qualquer tipo de evento funcional, a função de Professor de Educação Básica II, no período de xx/xx/xxxx a 30/11/2023, contando com **xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)** dias trabalhados.

Marília, xx de janeiro de 2024.

Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola